##

**EMBAIXADA DO BRASIL EM PRAIA**

**Edital Processo Seletivo nº 002/2023**

A Comissão de Seleção, designada pelo Embaixador do Brasil em Praia, Colbert Soares Pinto Jr., no uso de sua competência, faz público que estarão abertas as **inscrições ao processo seletivo com vistas ao preenchimento de uma vaga para Auxiliar de Apoio – Serviços Gerais/Motorista**, na forma do Decreto 1.570, de 21/7/1995, e da Portaria de 12 de setembro de 1995, do Ministério das Relações Exteriores, e nos seguintes termos:

1. DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES

* 1. Conduzir e zelar por veículos automotores da Embaixada do Brasil em Praia;
	2. Executar serviços gerais relacionados à Chancelaria, à Residência e ao Instituto Guimarães Rosa (IGR) – Praia.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O salário inicial será de CVE 40.000$00 (quarenta mil escudos cabo-verdianos) mensais, sobre o qual incidirão os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios por força da legislação local vigente.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo seletivo não se configura concurso público, e o emprego de Auxiliar de Apoio não caracteriza cargo público nem função pública.

3.2 As relações de trabalho são regidas pelas leis trabalhistas da República de Cabo Verde.

3.3 A carga horária de expediente será de 44 horas semanais, calculadas à base de 8 (oito) horas por dia. Os horários de início e de término do trabalho são definidos pelo **empregador**, de acordo com as exigências do serviço. Excepcionalmente, o(a) contratado(a) poderá ser convocado(a) para plantões ou para trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

3.4 Os primeiros 6 (seis) meses serão considerados período probatório, durante o qual a rescisão poderá ser apresentada por qualquer das partes, sem invocação de motivo nem aviso prévio.

4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá:

a) ser maior de 18 anos e ter familiaridade com as condições de vida, os idiomas, os usos

e os costumes de Cabo Verde;

b) comprovar conclusão de ensino médio (12º ano de escolaridade);

c) ser fluente nas expressões oral e escrita no idioma português;

d) se estrangeiro, comprovar situação regular de residência em Cabo Verde;

e) possuir carta de condução válida;

f) ter condições físicas e mentais para o exercício das atividades de motorista.

4.2 É vedada a participação de candidato que tenha parentesco até o segundo grau com servidor lotado ou auxiliar local contratado pelo IGR - Praia ou pela Embaixada do Brasil em Praia.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados em se candidatar deverão encaminhar o formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia> , devidamente preenchido, juntamente com as cópias digitalizadas da documentação listada a seguir:

1. Documento de identidade;
2. Certificado de conclusão de 12º ano de escolaridade;
3. Carta de condução válida;
4. Carteira profissional;
5. *Curriculum vitae*;
6. Certidão negativa de antecedentes criminais válida e expedida há não mais que 3 meses;
7. Certificado recente emitido por instituição oficial ou por médico, atestando aptidão física e mental;
8. Se brasileiro, certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
9. Se homem e brasileiro, certificado de reservista ou equivalente, atualizado;
10. Se brasileiro ou de nacionalidade de terceiro país, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada em Cabo Verde;
11. declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (presente no Anexo);
12. comprovação de inscrição junto ao sistema previdenciário local ou de impossibilidade de filiação, no caso de brasileiro que, em razão de legislação local, esteja proibido de fazê-lo:
13. documentos comprobatórios da experiência profissional e cartas de referências (com contato) de empregadores anteriores, se houver;

5.2 Toda a documentação relacionada no item 5.1 deverá ser enviada até **as 23h59 do dia 15 de agosto de 2023**, em formato PDF, ao correio eletrônico **administ.praia@itamaraty.gov.br**, com o campo Assunto preenchido da seguinte forma: **Inscrição - Processo Seletivo de Auxiliar de Apoio – Motorista**, ou entregue pessoalmente na Embaixada do Brasil em Praia (Chã de Areia, 2, Praia) até as **13h00 do dia 15 de agosto de 2023.**

5.3 O email **administ.praia@itamaraty.gov.br**será o canal oficial de comunicação em todas as fases do concurso. O candidato deverá, igualmente, disponibilizar número de contato Whatsapp e/ou Viber.

5.3.1 A Embaixada não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento.

5.3.2 A documentação original deverá ser também apresentada quando da contratação do candidato selecionado, sob pena de desclassificação.

5.4 Caso algum dos itens solicitados em 5.1 b), c), d) ou e) tenha sido emitido por instituição de país outro que não o Brasil ou Cabo Verde, o referido documento deverá estar acompanhado do respectivo apostilamento, nos termos da Convenção da Apostila da Haia.

5.5 A documentação transmitida de forma incompleta ou depois do prazo será desconsiderada. Somente serão considerados aptos os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 5.1.

5.6 A Embaixada do Brasil em Praia não irá patrocinar qualquer visto para este emprego. Caso o candidato não seja cidadão cabo-verdiano, já deverá ter um visto que permita residência e trabalho no país em tempo integral.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para a postulação à vaga, será considerada preferencialmente a experiência comprovada do candidato em:

1. Condução de veículos de passeio e utilitários;
2. Protocolo de tratamento a autoridades oficiais;
3. Procedimentos bancários;
4. Distribuição de correspondência protocolizada;
5. Procedimentos aeroportuários e alfandegários (franquias, check-in, área VIP, desembaraço aduaneiro; recepção em área de desembarque; credenciamento para utilização de áreas internas e pista de aeroportos).

6.2 O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

a) análise da documentação de inscrição (1ª fase);

b) prova escrita, em português (2ª fase);

c) prova prática de condução (3ª fase);

d) entrevista (4ª. fase).

6.3 Na fase de análise da documentação de inscrição, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, indeferir a inscrição do candidato cujas qualificações não julgar compatíveis com o emprego oferecido.

6.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados por correio eletrônico para a realização da prova escrita. Na convocação, constarão detalhes adicionais sobre o dia, o horário, o local e a duração da prova, sendo requerido que os candidatos se apresentem com antecedência mínima de 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, para os devidos procedimentos de identificação.

6.3.2 **A convocação provisória para a 2ª fase será divulgada na data prevista de 16 de agosto de 2023**, no site da Embaixada: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia>

6.3.3 Candidato que tenha sua inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 23h59 do dia útil seguinte à respectiva divulgação de resultados provisórios. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à caixa de correio eletrônico **administ.praia@itamaraty.gov.br** **.** Não serão admitidos recursos recebidos fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

6.3.4 A Comissão terá o prazo de até 1 dia útil para emitir parecer sobre eventuais recursos e, ao final desse prazo, deverá divulgar no site da Embaixada a lista definitiva de convocados para a 2ª fase. Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo.

6.3.5 É de responsabilidade do candidato estar atento a seu correio eletrônico, bem como conferir diariamente as atualizações no site da Embaixada.

6.4 PROVA ESCRITA (2ª FASE)

6.4.1 A prova escrita compreenderá uma redação no idioma português e levará em consideração aspectos de domínio da língua portuguesa e de legislação e práticas de trânsito. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos que não obtiverem pontuação mínima de 50 pontos no total da prova serão eliminados. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 pontos.

6.4.2 É a seguinte a pontuação máxima da prova escrita:

|  |  |
| --- | --- |
| QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Redação | 100 |

6.4.3 A lista provisória de aprovados na segunda fase, com as respectivas pontuações, será divulgada em até 02 dias úteis após a data da realização da prova, no site da Embaixada (<https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia> )

6.4.4 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da segunda fase até às 23h59 do dia útil seguinte à data da respectiva divulgação de resultados. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à caixa de correio eletrônico **administ.praia@itamaraty.gov.br** **.** Não serão admitidos recursos recebidos fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

6.4.5 O resultado final da segunda fase será divulgado no site da Embaixada em até 1 dias útil após o prazo final para recebimentos dos recursos, os quais não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo.

6.4.6 Todos os candidatos classificados serão convocado(a)s para a terceira fase (prova prática de condução). Na convocatória, constarão detalhes adicionais sobre o dia, o horário, o local e a duração da prova, bem como sobre o tema/conteúdo que será avaliado. Aos candidatos, será requerido que se apresentem com antecedência mínima de 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, para os devidos procedimentos de identificação.

6.5 PROVA PRÁTICA DE CONDUÇÃO (3ª FASE)

6.5.1 A prova prática será realizada diante de examinador e poderá ser gravada em vídeo. Terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de conduzir o veículo e de se portar perante autoridades oficiais;

6.5.2 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos que não obtiverem pontuação mínima de 50 pontos no somatório total da prova serão eliminados. A pontuação máxima da prova prática será de 100 pontos.

6.5.3 A nota da prova prática de condução será composta pelos seguintes itens:

|  |  |
| --- | --- |
| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Condução do veículo | 50 pontos |
| Postura perante autoridades oficiais | 50 pontos |

6.6 O resultado final provisório será divulgado em até 01 dia útil após a realização da terceira fase, no site da Embaixada: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia> .

6.7 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado final provisório até às 23h59 do primeiro dia útil seguinte à respectiva divulgação de resultados. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à caixa de correio eletrônico **administ.praia@itamaraty.gov.br** **.** Não serão admitidos recursos recebidos fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

6.8 Todos os candidatos classificados serão convocado(a)s para a quarta fase (entrevista). Na convocatória, constarão detalhes adicionais sobre o dia, o horário, o local e a duração da prova, bem como sobre o tema/conteúdo que será avaliado. Aos candidatos, será requerido que se apresentem com antecedência mínima de 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, para os devidos procedimentos de identificação.

6.9 ENTREVISTA (4ª fase)

6.9.1 A entrevista será realizada perante um ou mais integrantes da comissão de seleção e poderá ser gravada em vídeo. Terá como objetivo avaliar a postura do candidato e a capacidade do(a) candidato (a) se comunicar oralmente na língua portuguesa;

6.9.2 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que não obtiverem pontuação mínima de 50 pontos na prova serão eliminados. A pontuação máxima da prova prática será de 100 pontos.

6.9.3 O resultado final provisório será divulgado em até 01 dia útil após a realização da quarta fase, no site da Embaixada: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia> .

6.9.4 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado final provisório até às 23h59 do primeiro dia útil seguinte à respectiva divulgação de resultados. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à caixa de correio eletrônico **administ.praia@itamaraty.gov.br** **.** Não serão admitidos recursos recebidos fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na data prevista de **31 de agosto de 2023** e disponibilizado no sítio eletrônico da Embaixada **(**<https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-praia> **)**.

7.2 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, no prazo máximo de 8 dias corridos, com o atestado de aptidão física e mental para o emprego, expedido por médico da rede pública, bem como os originais de toda a documentação enviada na etapa de inscrição.

7.4 A decisão final da Comissão de Seleção sobre todas as etapas recursais é soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

8. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Data Provável |
| 1ª Fase - Período de inscrições  | 02/08 a 15/08/2023 |
| Divulgação da lista provisória de candidaturas deferidas | 16/08/2023 |
| Prazo limite para recurso quanto ao resultado da 1ª fase | 17/08/2023 |
| Convocação para 2ª fase (prova escrita) | 18/08/2023 |
| 2ª Fase - Realização da prova escrita | 21/08/2023 |
| Divulgação da lista provisória de resultados da 2ª fase | 22/08/2023 |
| Prazo limite para recurso quanto ao resultado da 2ª fase | 23/08/2023 |
| Convocação para a 3ª fase (prova prática) | 24/08/2023 |
| 3ª Fase - Realização da prova prática de condução | 25/08/2023 |
| Divulgação do resultado da 3ª Fase | 28/08/2023 |
| Prazo limite para recurso quanto ao resultado da 3ª. fase | 29/08/2023 |
| Convocação para a 4ª Fase (entrevista) | 30/08/2023 |
| 4ª Fase - Realização da entrevista | 31/08/2023 |
| Divulgação do resultado da 4ª. Fase e do resultado final provisório | 01/09/2023 |
| Prazo limite para recurso quanto ao resultado da 4ª. fase e do resultado final provisório | 02/09/2023 |
| Divulgação do resultado final | 04/09/2023 |

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação no processo seletivo não assegurará ao candidato o ingresso no emprego, que depende de disponibilidade orçamentária e autorização específica do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

9.2 A contratação será efetivada mediante o cumprimento dos trâmites e apresentação da documentação necessária para a sua admissão e condicionada ao cumprimento do item 7.3 deste edital.

9.3 Em caso de desistência ou do não-cumprimento do prazo estipulado no item 7.3, contados da data de convocação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte aprovado, para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.

9.4 Os primeiros 6 (seis) meses serão considerados período probatório, durante o qual a rescisão poderá ser apresentada por qualquer das partes, sem invocação de motivo nem aviso prévio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Praia, 28 de julho de 2023.

Johnny Shao Chi Wu

Presidente da Comissão de Seleção

**Anexo: Formulário de inscrição (enviar para** **administ.praia@itamaraty.gov.br****)**

**Processo seletivo para uma vaga de Auxiliar de Apoio – Serviços Gerais / Motorista**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |  |
| Data e local de Nascimento: |  |
| Nacionalidade(s): |  |
| Endereço residencial: |  |
| Telefone(s) para contato: |  |
| E-mail: |  |

**Declaro:**

1. Estar ciente de que o emprego a que estou concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro;
2. Não ocupar cargo, emprego ou função pública no Brasil;
3. Não possuir parentesco até o segundo grau com servidor lotado ou auxiliar local contratado pela Embaixada do Brasil em Praia.
4. Estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a minha admissão estará condicionada à apresentação dos documentos requeridos no edital, bem como de certificado de aptidão física e mental para o emprego, cujos custos estarão a meu cargo;
5. Estar de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital nº 2/2023 do Processo Seletivo para Auxiliar de Apoio – Serviços Gerais / Motorista, que li e aceito.

Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:

Anexos

|  |
| --- |
| ( ) *curriculum vitae;* |
| ( ) cópia de documento de identidade; |
| ( ) certificado de conclusão do ensino médio (12º. ano); |
| ( ) carta de condução válida; |
| ( ) carteira profissional; |
| ( ) certidão negativa de antecedentes criminais válida e expedida a não mais que 3 meses; |
| ( ) atestado de aptidão física e mental para o emprego; |
| ( ) no caso de brasileiros ou de nacionais de terceiros países, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada |
| ( ) Comprovação de inscrição junto ao sistema previdenciário local ou de impossibilidade de filiação, no caso de brasileiro que, em razão de legislação local, esteja proibido de fazê-lo; |
| ( ) outros documentos aplicáveis |
| Nº total de documentos: |